



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Deputada Cláudia Lelis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº ____/2026/GDCL

Requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Senhor Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO), providências urgentes para a pavimentação asfáltica da Rodovia TO-405, no trecho que interliga o município de Axixá do Tocantins à Rodovia Transamazônica (BR-230).

A Deputada Estadual que este subscreve, nos termos regimentais e com a anuência do Plenário, vem respeitosamente REQUERER o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, senhor Wanderlei Barbosa, com cópia ao Ilustríssimo Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (AGETO), para que determinem a realização de estudos técnicos e a subsequente execução das obras de pavimentação asfáltica na Rodovia TO-405, especificamente no trecho que liga o município de Axixá do Tocantins à Rodovia Transamazônica.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a uma demanda histórica da região do Bico do Papagaio. A Rodovia TO-405 é um corredor estratégico para a economia regional, sendo a principal via de escoamento da produção agropecuária local, com especial destaque para a **bacia leiteira**, que enfrenta severas dificuldades logísticas devido às condições atuais da estrada.

A precariedade da via, marcada por poeira no período de estiagem e lamaçal no período chuvoso, eleva os custos de frete, causa prejuízos aos produtores rurais e compromete a segurança dos condutores. Além do viés econômico, a pavimentação é uma questão de dignidade e qualidade de vida, facilitando o acesso da população urbana e rural aos serviços essenciais de saúde e educação.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Deputada Cláudia Lelis

Sob o aspecto legal, a solicitação encontra amparo no Art. 31 da Constituição do Estado do Tocantins e no Art. 162 do Regimento Interno (Resolução nº 201/1997) desta Casa de Leis, configurando-se como legítimo exercício do mandato em defesa do desenvolvimento regional e do bem-estar social.

Sala das Sessões, aos 24 dias de abril de 2026.

CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual